



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUÍTA (87)R\$ 10.000,00

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4539).....R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.47.00.00.00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (92).....R\$ 10.000,00

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE – CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (4541).....R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 02 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!